



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE:

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços
Secretaria Municipal da Saúde e da Família
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal da Administração, Gestão e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal da Agricultura

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para a Administração Municipal, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de uma solução para aquisição de materiais de informática para a Administração Municipal.

Nesse contexto, a referida contratação é imprescindível para garantir o funcionamento das atividades desenvolvidas pelas secretarias solicitantes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê nos itens previstos dentro do grupo Material de Informática, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dentre os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, podemos considerar:

- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante solicitação de fornecimento, na sede da Prefeitura, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, Centro, São Sebastião do Caí/RS, sem custos adicionais.
- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega da respectiva nota fiscal, mediante aceite dos materiais, a ser conferida pela Secretaria Municipal competente.
- Não há necessidade de apresentação de amostra ou catálogos.
- Todos os produtos deverão ser novos, (não reconicionados).
- Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



- As especificações dos itens encontram-se no item 4 deste documento.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O prazo de garantia será de 12 (meses) meses contados a partir da entrega efetiva do produto.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto apresenta variações de consumo, com pedidos conforme necessidade dos requisitantes torna-se complexo fixar com precisão os quantitativos necessários, sendo as quantidades determinadas em função de provável utilização e do histórico de contratações, para um prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, considerando a utilização do sistema de registro de preços (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

A relação de itens e respectivos quantitativos está discriminada na tabela abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIPTIVO
01	60	MICRO COMPUTADOR Gabinete ATX 2 baias com fonte ATX de 500 watts real, e portas USB frontal. Processador Intel Core i5 - 11ª Geração, igual ou superior ao modelo Intel i5-11500. Placa mãe ofertada deve estar na lista de compatibilidade do fabricante do processador, possuir ainda saídas de vídeo do tipo HDMI e VGA, e placa de rede integrada de no mínimo 10/100 Mbps. Memória mínima de 8 GB compatível com o barramento da placa mãe, com possibilidade de expansão para 16 GB. Disco rígido com capacidade mínima de 240 GB, tipo SSD. (não será aceito discos no padrão de conexão M.2 NVME). Licença de Windows 10 Professional OEM 64 bits ou superior. Cabo de força deve ser incluído.
02	30	NOTEBOOK Processador Intel Core i5 - 11ª Geração, igual ou superior ao modelo Intel i5-1135G7. Placa mãe deve possuir ainda uma saída de vídeo do tipo HDMI, uma placa de rede wi-fi integrada no padrão IEEE 802.11 b/g/n e uma placa de rede LAN padrão RJ-45. Memória mínima total de 16 GB compatível com o barramento da placa mãe. Disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 240 GB, tipo SSD. (serão aceitos discos no padrão de conexão M.2 NVME). Teclado no padrão ABNT2 em português do Brasil, contendo e tecla “Ç”. Mouse tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados. Monitor de no mínimo 14" LED HD, widescreen, 1366 x 768 , 16:9, antirreflexiva. Licença de Microsoft Windows 10 ou superior.



03	60	MONITOR Monitor LCD com retroiluminação LED, com tamanho de tela igual ou superior a 21 polegadas. Deve possuir conectores no padrão VGA e HDMI, juntamente com cabos para ambos os conectores. Ajuste de altura e inclinação.
04	60	ESTABILIZADOR Potência mínima de 300 VA, tensão nominal de entrada 220V, Tensão nominal de saída 110V, Quantidade mínima de 4 tomadas de saída.
05	30	NOBREAK Potência nominal mínima de 600 VA, tensão nominal de entrada 110/220V, Tensão nominal de saída 110V, Quantidade mínima de 6 tomadas de saída.
06	40	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tecnologia de impressão: LASER, LED ou TINTA PIGMENTADA. Velocidade de impressão e cópia: mínimo 20 ppm. Resolução de impressão mínima: 2400x600 dpi. Interfaces de conexão: Padrão 10/100 Rede Ethernet, USB 2.0, Wireless 802.11 b/g/n. Capacidade padrão de entrada de papel (págs.): mínimo 150 folhas e alimentação manual de folha única. Memória padrão: mínimo 32 MB. Sistemas operacionais: Windows Vista™ até Windows® 11 bit, 64 bits. Tamanhos de Papel: Carta, ofício, executivo, A4 e envelopes. Ciclo de trabalho mensal mínimo: 10.000 páginas mensais. Capacidade mínima de suprimentos: 1.000 mil folhas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, verificou-se como única alternativa a aquisição dos equipamentos, sendo esta a solução apta a atender a demanda.

Tais equipamentos são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda deste objeto, conforme levantamento prévio de preços e contratações realizadas por outros municípios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços foram pesquisa com fornecedores e sites de mídia do segmento.

A metodologia utilizada para definição do valor referencial para a licitação foi o cálculo da média de preços obtidos, conforme mapa de cotação anexo, estimando-se o valor total de R\$ 498.852,20.

Necessário reforçar que esta estimativa não será o gasto total visto as contratações serem através do sistema de registro de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para a Administração Municipal, por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Como não é possível definir, desde logo, o momento e/ou quantitativos efetivamente necessários, o sistema por registro de preços é a forma mais eficiente.

As quantidades constantes da relação da tabela do item 4 serão fornecidas pela licitante vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto Termo de Referência e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades da Administração.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se constitui em objeto de natureza divisível, que podem ser adquiridos separadamente sem que isso afete o resultado ou a qualidade final da contratação.

A adjudicação por itens resulta, por regra, em melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, a preservação da economia de escala, a ampla participação de licitantes e maior disputa de preços.

Portanto, a licitação ser realizada por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

Dar continuidade ao processo de modernização do parque computacional e infraestrutura da Administração Municipal.

A contratação também busca assegurar o fornecimento de materiais dentro de um padrão mínimo de qualidade, para o correto funcionamento do objeto deste estudo e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, conclui-se pela viabilidade da contratação para o fim de atender a necessidade pretendida.

São Sebastião do Caí, 20 de fevereiro de 2024.

Rafael Finkler - Setor de TI

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços

Secretaria Municipal da Saúde e da Família

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal da Administração, Gestão e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Agricultura